

Lei. Nº 791/78 - DE 06 de setembro de 1978.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Itapemirense ao sr. WALTER ALVES

Art. 2º - O Título de Cidadão Itapemirense de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapemirim, especialmente marcada para esse fim.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPLA-SE.

Itapemirim, ES, 06 de setembro de 1978.

9011 ✓ BPC
João Beckara
Prefeito Municipal